

DECRETO N° 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**DESIGNA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12; 13, inciso III, 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

DECRETA:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela liquidação de despesas da Administração Pública Municipal:

- I - Secretaria Municipal de Administração: Emerson Efigênio Reis
- II - Secretaria Municipal de Cultura: Gustavo Bruno Andrade da Silva
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Clarissa Maria da Silva Alves
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Vagner Valentino da Silva
- V - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania: Leonardo José Perrim Rezende
- VI - Secretaria Municipal de Educação: Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
- VII - Secretaria Municipal e Esporte e Lazer: Rodrigo Souza Santos
- VIII - Secretaria Municipal de Fazenda: Adely Pires de Abreu Junior
- IX - Secretaria Municipal de Governo: Sandra de Fátima Pereira Cliver
- X - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Vander Lúcio Pereira
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Thais Aparecida dos Santos
- XII - Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Marcelino
- XIII - Procuradoria Geral: Álvaro Faria de Andrade
- XIV - Controladoria Geral: Feliciana Juliana Rosa da Cunha
- XV - Ouvidoria Geral: Nathália Silvestre de Jesus Henriques
- XVI - Gabinete do Prefeito: Graziele Liz Ferreira

Art. 2º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos de liquidação de despesa expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22/07/2025, nos termos dos artigos precedentes deste Decreto.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 225, de 25 de agosto de 2025 e outras disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2025.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário da Fazenda